



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 23 12 2008

SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 531 /2008
(De 23 de dezembro de 2008)

Reconhece de utilidade pública o Instituto
Nossa Gente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas legais, faz saber.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou,
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros, a
entidade denominada de INSTITUTO NOSSA GENTE, com endereço á Rua Vereador José
Alexandre, nº 34, Centro, na sede desse Município, com CNPJ nº 09.174.250 / 0001 – 12 , pelos
serviços prestados e pelos que ainda vai prestar, a essa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2008


Airton Sampaio Martins
Prefeito